

**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA
BRASILÂNDIA D'OESTE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 7/2016
REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 317/2015, torna público que encontra-se instaurada Licitação na modalidade Pregão em sua forma Presencial nº 7/2016, para Registro de Preços, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA E ÓLEO DIESEL), conforme solicitação das Secretarias Municipais de Obras, Saúde, Educação e Serviços Sociais. O Valor Estimado para este objeto é de R\$ 1.835.040,00 (um milhão, oitocentos e trinta e cinco mil e quarenta reais). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma Presencial com o Nº 7/2016, tipo Menor Preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/02, e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, Decretos Municipais 44/2006 e 142/2014; e Lei Complementar nº 123/2006.

Início da sessão de disputa: 14/06/2016 às 08h00min Horário local. Local onde será realizado o certame: A sessão de abertura ocorrerá na sede da Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste - RO, situada na Rua Riachuelo, 3284 - setor 14, na sala de Licitações. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br - "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia D'Oeste, RO, 30 de maio de 2016.

Vildimark Cardoso dos Santos
Pregoeiro - Port.317/2015

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS**

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO
UNILATERAL Nº 001/2016**

MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, com sede na Av. Jorge Teixeira, 935, Centro, Inscrição no CNPJ/MF sob o nº 63.761.993/0001-34, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 24.838.829-0 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF nº 757.857.728-41, no uso da atribuição que lhe confere o MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, com fulcro no art. 78, inc. I, II, III, IV, V, VII, VIII DA LEI Nº 8.666/93, há por bem rescindir unilateralmente o Contrato Administrativo nº 114/2014, firmado com a empresa **C. V. B. ROCHA - ME.**, inscrita no CNPJ nº 20.307.966/0001-83, com sede na Rua Mato Grosso, 617, no município de Ji-Paraná/RO, assinado em 16/10/2014, que tinha como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NA AVENIDA FLAMBOYANT".

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica rescindido o Contrato nº 114/2014, firmado entre o Município de Seringueiras, e a firma empresa **C. V. B. ROCHA - ME.**, inscrita no CNPJ nº 20.307.966/0001-83.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente rescisão se dá por ato unilateral do Município de Seringueiras, e nos termos do art. 79, I, da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista a expressa violação por parte da CONTRATADA do art. 78, I, II, III, V e VII, do mesmo diploma legal.

Gabinete do Prefeito do Município de Seringueiras, Estado de Rondônia, aos 10 de maio de 2016.

Armando Bernardo da Silva
Prefeito Municipal

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

PORTARIA Nº 023/FPS/PMJP/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor do servidor Aldo Batista da Silva"

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1403/05 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade** com proventos proporcional ao tempo de serviço, em favor do servidor **ALDO BATISTA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 100.039 SSP/RO, e inscrito no CPF de nº 191.632.312-04, cadastro/matricula nº 27043, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, estatutário, admitido em 04/08/2000, **com proventos proporcionais** correspondentes a 7.114/12.775 dias calculados considerando a média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, tendo em vista o que constou do **Processo nº. 0814/2015** e por força do Artigo 40, §§ 1º, inciso III, 3º e 8º da CF/88, redações dadas pelas EMC 41/03 e de conformidade com o que estabelecem os artigos 32, 56 e 57 da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403, de 20/07/2005.

Art. 2º. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná - F.P.S. efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se der o reajuste dos benefícios do R.G.P.S. (Art. 1º da Lei Federal nº 10887/2004), e passará a custear o servidor a contar de Junho de 2016.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 09 de Maio de 2016.

Evandro Cordeiro Muniz
Diretor-Presidente do FPS
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE PRESIDENTE MÉDICI**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº. 283/SEMARF/2016**

DO OBJETO: Formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de Combustível, para atender os veículos pertencentes a Secretarias: Administração, Saúde, Educação para retorno da cidade de Porto Velho/RO. **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço Unitário. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 259.010,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e dez reais). **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 15 de junho de 2016, às 12h30min (horário de Brasília). **LOCAL:** www.cidadecompras.com.br. **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou www.cidadecompras.com.br

Jean Carlos Leonardelli Monteiro
Pregoeiro Oficial

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS**

**Extrato Do 05º Termo Aditivo
Do Contrato Nº089/2014**

Processo Nº: 674/2014/Ipms
Contratante: Prefeitura Municipal De Seringueiras - RO
Contratada: Dablio Engenharia e Construtora Eireli - me
CNPJ: 63.761.993/0001-34
Licitação: Tomada de preço Nº003/Cpl/2014
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de topografia para levantamento topográfico de 1.800 lotes no primeiro urbano de Seringueiras, incluindo plantas individuais de cada lote com memorial descrito
Prazo: O Presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do constante da cláusula sexta do contrato original, para mais 120 (cento e vinte) dias, **Ou Seja, Do Dia 15/04/2016 A 14/08/2016.**

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

PORTARIA Nº 014/FPS/PMJP/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão Vitalícia a Maria Iranilde Magalhães da Silva, cônjuge do segurado (de cujus) Raymundo Franco"

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1403/05 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Pensão Vitalícia** beneficiária **MARIA IRANILDE MAGALHÃES DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 1.008.766 SESDEC/RO, e inscrita no CPF de nº 534.869.192-53, cônjuge e dependente do ex-servidor aposentado segurado (de cujus) **RAYMUNDO FRANCO**, cadastro/matricula nº 11104, no cargo de Agente de Vigilância - 40H, lotado na Secretaria Municipal de Turismo - SEMETUR, estatutário, admitido em 28/09/2000, tendo em vista o que constou do **Processo nº. 0845/2016** e por força do Artigo 40, §§ 7º, inciso II, e § 8º da CF/88, redações dadas pelas EMC 41/03 e de conformidade com o que estabelecem o artigo 42, inciso II, § 3º da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403, de 20/07/2005.

Art. 2º. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná - F.P.S. efetivará a revisão dos proventos de pensão, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se der o reajuste dos benefícios do R.G.P.S. (Art. 1º da Lei Federal nº 10887/2004), e passará a custear o benefício a contar da data do óbito em 16 de Dezembro de 2013.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 16 de Dezembro de 2013.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 22 de Março de 2016.

Evandro Cordeiro Muniz
Diretor-Presidente do FPS
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE PRESIDENTE MÉDICI**

TOMADA DE PREÇOS 03/2016

DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo: 536/SEMAT/2016. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para construção Centro de Apoio ao Turista - CAT. **DOS RECURSOS:** São oriundos do Ministério do Turismo, Contrato do repasse nº 804635/ Caixa Processo nº 2627.1018590-60/2014 e secretária municipal do meio ambiente e Turismo - SEMAT. O valor estimado para execução do objeto deste edital é de 332.000,00. (trezentos e trinta e dois mil reais). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA:** 23 de junho de 2016. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Trinta e Junho, nº. 2031, Centro, Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 11h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes

]Presidente Médici/RO, 31 de maio de 2016.

Rosângela Claudia de Lima
Presidente da CPLM.

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

ERRATA

PORTARIA Nº 010/FPS/PMJP/2016

"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº.198/2011, que tratam da Aposentadoria Voluntária Por Idade concedida em favor do servidor Sr. Joaquim Gomes de Melo".

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1403/05 e suas alterações,

Resolve,

Art. 1º. Retificar a Portaria nº. 198/2011, para fundamentar o Ato de Aposentadoria Voluntária Por Idade concedida ao servidor-segurado Sr. JOAQUIM GOMES DE MELO, portador do RG nº 713.255 SSP/PE e inscrito no CPF de nº 441.938.407-78, efetivou cargo de Pedreiro, admitido em 13/04/1998, estatutário a partir de 01/08/2005, matrícula nº. 8154, carga horária 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, e com proventos proporcionais calculados com base na Média Aritmética Simples - MASDe 80% das maiores remunerações de contribuições, perfazendo o valor do Provento de Aposentadoria a Receber no total de R\$ 443,91 (quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e um centavos), passando a receber o valor do salário-mínimo vigente à época, tendo em vista o que consta no Processo nº 1-7842/2011, e de conformidade fundamentado no Artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" e § 5º, e o Artigo 201, § 2º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 32, incisos I, II e III, e o artigo 56 da Lei Municipal Previdenciária nº. 1.403/2005 de 20 de Julho de 2005.

Art. 2º. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná - FPS, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS (§ 8º do Art. 40 da Constituição Federal de 1988).

Art. 3º. Revoga-se a Portaria nº. 198/2011, de 01 de Junho de 2011.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ONDE SE LÊ: fundamentado no Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" e § 5º, e o Artigo 201, § 2º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c o artigo 32, incisos I, II e III, e o artigo 56 da Lei Municipal Previdenciária nº. 1.403/2005 de 20 de Julho de 2005.
LEIA-SE: fundamentado no Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c o artigo 32, incisos I, II e III da Lei Municipal Previdenciária nº. 1.403/2005 de 20 de Julho de 2005.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 20 de Maio de 2016.

Evandro Cordeiro Muniz
Diretor-Presidente do FPS
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS**

Extrato De Contrato Nº032/2016

Processo: Nº 321/2016/Semagri
Licitação: pregão presencial nº056/cpl/2015-ata de registro de preços nº017/cpl/2015.
Objeto: o objeto do presente contrato é a contratação de empresa para fornecimento de combustível-gasolina comum-para abastecimento dos veículos pertencentes a prefeitura municipal de seringueiras.
Contratante: Prefeitura Municipal De Seringueiras
Contratada: nascimento & alves com.de combustiveis ltda.
CNPJ: Nº 10.491.743/0001-65
Valor Do Contrato: R\$5.970,00(cinco mil novecentos e setenta reais).
Prazo: 09(nove) meses
Recurso: recurso livre
Empenho: Nº690/2016
Valor Do Empenho: R\$ 5.970,00
Assinatura Do Contrato: 20/04/2016

ANUNCIE COM A GENTE!

E ganhe seu encarte gratuito.

INFORMAÇÕES-3421-6853

Email: redacao@correiopopular.net, redacaocp@hotmail.com



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Lauda Padronizada do Diário da Justiça
Comarca de Ji-Paraná/RO
Órgão Emitente: 4ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

CITAÇÃO DE: FIGUEIRA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE METAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.761.217/0001-14, atualmente em local incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAR a parte acima qualificada, para querendo, ofereça contestação no prazo de 15 (quinze) dias.

RESUMO DA INICIAL: A requerente recebeu em 25 de setembro de 2015 aviso de intimação para que efetuasse o pagamento do título DMI 4040677B até 30 de setembro de 2015, sob pena de protesto. Contudo, a requerente entende que a dívida é inexistente, tendo em vista que as partes iniciaram tratativas, bem como a mercadoria da requerida foi faturada para a requerente, porém a mesma jamais foi entregue, sendo emitido títulos de cobrança sem a efetiva entrega da mercadoria, devendo o protesto manter-se sustado.

ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pelo autor.

Autos nº: 0009955-32.2015.822.0005
Classe: Procedimento Sumário
Requerente: Hilgert & Cia Ltda
Advogado: Julian Caudal Soares OAB 2597
Requerido: Figueira Indústria de Artefatos de Metais Ltda

Ji-Paraná, 15 de abril de 2016.

LUZIA LOPES CASTELAN
Diretora de Cartório

Processo: 0009831-49.2015.8.22.0005
Ação: Procedimento Sumário
Requerente: Hilgert & Cia Ltda
Advogado: Julian Caudal Soares (OAB/RO 2597)
Requerido: Figueira Indústria de Artefatos de Metais Ltda

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

CITAÇÃO DE: FIGUEIRA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE METAIS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 00.761.217/0001-14, atualmente em local incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAR a parte acima qualificada, para querendo, ofereça contestação no prazo de 15 (quinze) dias.

RESUMO DA INICIAL: A requerente recebeu em 19/08/2015, intimação através do Tabelionato de Protesto de Títulos de Ji-Paraná, para pagamento do título DMI 4040677A até o dia 24/08/2015 no valor de R\$ 4.518,50 (quatro mil, quinhentos e dezoito reais e cinquenta centavos). Houve liminar para sustação do protesto via ação 0008587-85.2015.8.22.0005. As partes chegaram a iniciar tratativas negociais com faturamento de mercadoria da requerida para a requerente, não tendo sido as mercadorias entregues.

Entende que se houve emissão de títulos sem efetiva entrega da mercadoria, o débito é inexigível, devendo o protesto se manter sustado. Assim requer a citação da requerida, a declaração de inexigibilidade do título, bem como que seja julgada procedente a ação.

ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pelo autor.

Autos nº: 0009831-49.2015.822.0005
Classe: Procedimento Sumário
Requerente: Hilgert & Cia Ltda
Advogado: Julian Caudal Soares OAB 2597
Requerido: Figueira Indústria de Artefatos de Metais Ltda

Ji-Paraná, 05 de fevereiro de 2016

LUZIA LOPES CASTELAN
Diretora de Cartório

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Lauda Padronizada do Diário de Justiça

COMARCA: CACOAL
ÓRGÃO EMITENTE: 2ª VARA CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 20 DIAS)

CITAÇÃO: JOSÉ PEREIRA DE MELO, brasileiro, inscrita no CPF. 421.668.452-15, atualmente em lugar incerto e não sabido, **para que tome conhecimento da presente execução e, no prazo de 3 (três) dias, pague o valor da dívida atualizada acrescida de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, custas e honorários advocatícios, os quais ficam fixados em 10% (dez por cento) sobre o débito atualizado, salvo em caso de embargos, os quais poderão ser elevados. Se a devedora não pagar nem fizer nomeação válida, o oficial de justiça penhorar-lhe-á tantos bens quantos bastem para o pagamento do principal, juros, custas e honorários advocatícios. Havendo penhora, o prazo para opor os EMBARGOS DO DEVEDOR será de 15 (quinze) dias, a contar da intimação.**

Prazo: 20 (vinte) dias contados após o transcurso do prazo deste edital.

Processo nº : 7000060-82.2016.8.22.0007
Classe : Execução de Título Extrajudicial
Exequente : BOASAFRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Advogado : Giane Ellen Borgio Barbosa – OAB 2027
Executado: JOSÉ PEREIRA DE MELO
Valor da Causa : R\$. 2.226,54 em 28.12.2015

Cacoal, 30 de maio de 2016.

Elson Pereira de Oliveira Bastos
Juiz de Direito
Em Substituição Automática

Sede do Juízo: Fórum Min. José Américo de Almeida, Rua dos Pioneiros, 2425, Centro, Cacoal-RO, 76963-726 Fone: (69)3441-4145

Ji-Paraná 31 de Maio de 2016.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DA LIGA DE ÁRBITROS DE JI-PARANÁ
Reginaldo Vitoriano dos Santos, brasileiro, solteiro, contador, portador do RG: 463.372 SSP/RO, CPF: 422.127.822-68, Residente e Domiciliado nesta cidade a Rua Divino Taquari, 2383 bairro de Nova Brasília – Ji-Paraná – RO. Convoca Membros do Conselho Fiscal e Membros da LIGA DE ÁRBITROS para reunião Geral, dia 06 Junho de 2016 às 9hs na sede da Situada a Rua Antônio Serpa do Amaral, nº 2051, Bairro de Nova Brasília, para tratar do seguinte ordem do dia:
1º Prestação e aprovação de Contas do Exercício 2015.
Presidente: Reginaldo Vitoriano dos santos
Fone: (69) 8115-7624 / 9207-8243

EDITAL ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

UNIPROV - COOPERATIVA DE APOIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSUMO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS E DETENTORES DE PATRIMÔNIO.
CNPJ: 14.110.281/0001-40

CONJUNTA 1ª, 2ª E 3ª CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente da Cooperativa de Apoio, Prestação de Serviços e Consumo dos Condutores de Veículos e Detentores de Patrimônio - **UNIPROV**, com sede na Rua Saul Benesby, nº. 285 bairro: Jardim Aurélio Bernardi, em JI PARANA - RO, CEP: 76.907-514, inscrita no CNPJ sob o nº 14.110.281/0001-40, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21 do Estatuto Social, convoca os Senhores Cooperados, que nesta data somam 761 (setecentos e sessenta e um cooperados), em pleno gozo de seus direitos sociais, para se reunirem em **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** que realizará-se-á na sede da Cooperativa Unipro, endereço acima supracitado às 15:00 (quinze horas) do dia 24/06/2016; em primeira convocação às 15:00 horas (quinze horas), com 2/3 (dois terços) dos seus cooperados; em segunda convocação às 16:00 (dezesseis horas), com metade mais um dos seus cooperados, ou em terceira convocação às 17:00 (dezesete horas), com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados, cujas deliberações devem obedecer à seguinte ordem:

a) Alteração no Estatuto Social no Artigo 35 onde será lido da seguinte forma:
§ 2º - Para reforma de estatuto serão realizadas pré-assembleias para discussões sobre os temas a serem reformados ou poderá constar no edital a forma que se lerá ao reformá-lo, com antecedência de no mínimo 20 dias.

Ji Paraná, (RO), 31 de maio de 2.016

Edvalson Rogerio Borges
Diretor Presidente

PEDIDO DE (LO) LICENÇA PRÉVIA)
A empresa: COOPERATIVA MISTA DE PRODUTOS E SERV. DE TERRA BOA LTDA, localizada na Av. Principal, nº 1341, Distrito: Terra Boa, Município: Alvorada D'Oeste, CNPJ: nº. 63.766.630/0001-77, torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM em 01./06/2016, a **(LP) Licença Prévia** para atividade de beneficiamento de café com secador, máquina de descasca, ensacamento em sacos de 60 quilogramas armazenamento temporário e revenda do café e grão.

PEDIDO DE (LO) LICENÇA DE INSTALAÇÃO)
A empresa: COOPERATIVA MISTA DE PRODUTOS E SERV. DE TERRA BOA LTDA, localizada na Av. Principal, nº 1341, Distrito: Terra Boa, Município: Alvorada D'Oeste, CNPJ: nº. 63.766.630/0001-77, torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM em 01./06/2016, a **(LI) Licença de Instalação** para atividade de beneficiamento de café com secador, máquina de descasca, ensacamento em sacos de 60 quilogramas armazenamento temporário e revenda do café e grão

PEDIDO DE (LO) LICENÇA DE OPERAÇÃO)
A empresa: COOPERATIVA MISTA DE PRODUTOS E SERV. DE TERRA BOA LTDA, localizada na Av. Principal, nº 1341, Distrito: Terra Boa, Município: Alvorada D'Oeste, CNPJ: nº. 63.766.630/0001-77, torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM em 01./06/2016, a **(LI) Licença de Instalação** para atividade de beneficiamento de café com secador, máquina de descasca, ensacamento em sacos de 60 quilogramas armazenamento temporário e revenda do café e grão.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº 024/FPS/PMJP/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor da servidora Julia Freire da Rocha”

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1403/05 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade** com proventos proporcionais ao tempo de serviço, em favor da servidora **JULIA FREIRE DA ROCHA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 403.389 SSP/RO, e inscrita no CPF de nº 387.207.102-59, cadastro/matricula nº 2161, no cargo de Zeladora, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, estatutária, admitida em 01/10/1991, **comproventos proporcionais 9754/10950 dias**, calculados considerando a média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, tendo em vista o que constado do Processão nº. 0847/2016 e por força do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c o artigo 32, incisos I, II e III da Lei Municipal Previdenciária nº. 1.403/2005 de 20 de Julho de 2005.

Art. 2º. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – F.P.S. efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se der o reajuste dos benefícios do R.G.P.S. (Art. 1º da Lei Federal nº 10887/2004), e passará a custear a servidora a contar de Junho de 2016.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 20 de Maio de 2016.

Evandro Cordeiro Muniz
Diretor-Presidente do FPS
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº 028/FPS/PMJP/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez Permanente em favor da servidora Iva Alves Guimarães”

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1403/05 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez Permanente**, em favor da servidora **IVA ALVES GUIMARÃES**, brasileira, casada, portadora do RG nº M-2.226.391 SSP/MG, e inscrita no CPF de nº 643.404.906-44, cadastro/matricula nº 12747, no cargo de Supervisor, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, estatutária, admitida em 18/07/2006, **comproventos proporcionais 3.264 (três mil duzentos e sessenta e quatro) dias**, correspondente a 29% do tempo exigido, e calculados considerando a média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, tendo em vista o que constado do Processão nº. 0767/2015 e por força do Artigo 40, §§ 1º, inciso I, 3º e 8º da Constituição Federal, redações dadas pelas Emenda Constitucional nº 41/2003, combinadas com o que estabelecem os artigos 29, 56 e 57 da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403/2005.

Art. 2º. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – F.P.S. efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se der o reajuste dos benefícios do R.G.P.S. (Art. 1º da Lei Federal nº 10887/2004), e passará a custear a servidora a contar de 25 de Junho de 2015.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de Junho de 2015.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 25 de Maio de 2016.

Evandro Cordeiro Muniz
Diretor-Presidente do FPS
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº 030/FPS/PMJP/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor da servidora Maria do Carmo de Oliveira de Almeida”

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1403/05 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade** com Tempo de Contribuição Integral, em favor da servidora **MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA DE ALMEIDA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 4.542.065-34 SSP/BA, e inscrita no CPF de nº 499.664.305-63, cadastro/matricula nº 13144, no cargo de Professora Licenciatura Plena - P-II, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, estatutária, admitida em 19/08/2009, **comproventos integrais** calculados considerando a média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, tendo em vista o que constado do Processão nº. 0816/2015 e por força do Artigo 40, §§ 1º, inciso III, e 3º da Constituição Federal de 1988, redações dadas pelas EMC 41/03 e de conformidade com o que estabelecem os artigos 31 da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403 de 20/07/2005.

Art. 2º. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – F.P.S. efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se der o reajuste dos benefícios do R.G.P.S. (Art. 1º da Lei Federal nº 10887/2004), e passará a custear a servidora a contar de Junho de 2016.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 25 de Maio de 2016.

Evandro Cordeiro Muniz
Diretor-Presidente do FPS
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013